



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1900/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação aos proprietários dos imóveis de n. 20, 30, 40 e 50 da rua Luiz Bela Cruz e os lotes n. 35, 45, 55, 65 e 75 da rua Otávio Murilo Seára, bairro Cidade Nova, para que realizem limpeza e roçada de seus imóveis, conforme determina Lei n.º 2734/92.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

No tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados".

Vale reiterar ainda que o Município havia entrado no início do decorrente ano em situação de epidemia da doença dengue, inclusive com vítimas fatais, sendo que no local o lixo e água parada contribuem para proliferação de animais peçonhentos e criadouros do *Aedes aegypti* transmissor da dengue.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE JULHO DE 2024

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PL